ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA SANTOS CLASSE DESCENTRALIZADA E.E. PROFESSORA ZULMIRA

CAMPOS

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO N° 122/ 02/ 2016 DE 10/ 06/ 2016, PROCESSO N°

4444/ 2016 DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/ 06/

2018. O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dona Escolástica Rosa, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/ 2009, ANULA, em todas as suas fases e atos, o Processo Seletivo de Docentes veiculado pelo Aviso nº 122/ 02/ 2016, de 10/ 06/ 2016, face a ocorrência de equívoco que ensejou a não homologação/ encerramento da referida seleção pública oportunamente, e ainda, que os componentes curriculares deixaram de ser oferecidos em suas respectivas habilitações

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA SANTOS

CLASSE DESCENTRALIZADA - E.E. PADRE BARTOLOMEU DE GUSMÃO

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO

COMUNICADO CEFTEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO N° 122/ 03/ 2016 DE 10/ 06/ 2016. PROCESSO N° 4443/2016

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/06/2018.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dona Escolástica Rosa, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/ 2009, ANULA, em todas as suas fases e atos, o Processo Seletivo de Docentes veiculado pelo Aviso nº 122/ 03/ 2016, de 10/ 06/ 2016, face a ocorrência de equívoco que ensejou a não homologação/ encerramento da referida seleção pública oportunamente, e ainda, que os componentes curriculares deixaram de ser oferecidos em suas respectivas habilitações

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DONA ESCOLÁSTICA ROSA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES. NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO N° 122/ 04/ 2016 DE 23/ 06/ 2016. PROCESSO N°

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 20/ 06/ 2018.

O Diretor de Escola Técnica da ETEC Dona Escolástica Rosa, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/ 2009, ANULA, em todas as suas fases e atos, o Processo Seletivo de Docentes veiculado pelo Aviso nº 122/ 04/ 2016, de 23/ 06/ 2016, face a ocorrência de equívoco que ensejou a não homologação/ encerramento da referida seleção pública oportunamente, e ainda, que os componentes curriculares deixaram de ser oferecidos em suas respectivas habilitações.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

4442/2016

## **ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO**

Edital CSCRH-RP - Nº 28/ 2018 CONVOCAÇÃO

A Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo convoca o candidato MARCELO PAPOTI a comparecer no Centro de Serviço Compartilhado em Recursos Humanos - Campus Ribeirão Preto, sito à Av. Bandeirantes, 3900 - Monte Alegre - Ribeirão Preto - SP (Bloco A - Prédio CeTI-RP), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste edital, das 9h às 11h30 e das 13h às 16h30, munido de todos os documentos para dar andamento à nomeação como Professor Titular, cargo nº 221929, referência MS-6, em RDIDP, junto à Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto, conforme Editais ATAc/ EEFERP 06/ 2017 e 04/ 2018 de abertura de inscrições e de homologação do relatório

## ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 027/ 2018 ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo CTA, em 18.06,2018, estarão abertas por 12 dias, no período das 8h do dia 30 de julho de 2018 às 17h do dia 10 de agosto de 2018 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 02 (dois) docentes por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ com salário de R\$ 1.877.43, referência: mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - ENC, na área de Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso nos termos da Resolução nº 5.872/ 10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/ 17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola de Enfermagem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/ 17

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https:// uspdigital.usp.br/ gr/ no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros):

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou do título de Mestre (para Professor Contratado II) outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação dos aprovados.

4. Atribuição da função: Os candidatos aprovados, ao serem contratados, deverão participar, conforme a carga horária prevista para o cargo, das atividades teóricas, práticas e teóricopráticas dos cursos de Residência em Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso; Residência em Enfermagem em Cardiopneumologia de Alta Complexidade: Residência Multiprofissional em Oncologia e das seguintes disciplinas do Curso de Bacharelado em Enfermagem:
• - 071204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias

• - ENC 240 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso

em Cuidados Clínicos e Cirúrgicos.

• - ENC 250 - Enfermagem na Saúde do Adulto e do Idoso em Cuidados Críticos.

• - ENC 229 - Enfermagem em Centro de Material

- 0701207 - Enfermagem na Administração de Medica-

mentos 5. O processo seletivo será processado por meio de ava-

liações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior

número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores:

II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen-

te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocacões para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Não havendo inscritos portadores do título de Doutor. a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 2)

II. Prova Didática (peso 3)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão; 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comis-

são de Seleção, individualmente. 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados. se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP para o concurso e ingresso da carreira de Professor Doutor e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcancarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: Aspectos epidemiológicos relacionados à saúde do

adulto e idoso no Estado de São Paulo. b) - Mecanismos, manifestações e tratamentos das enfermidades crônicas, críticas e agudas mais prevalentes no adulto e

idoso Estado de São Paulo. c) - Avaliação do adulto e idoso com base nos domínios funcional, fisiológico e psicossocial relevantes ao processo

saúde-doença, sendo elas: • - Avaliação de sinais vitais

- Avaliação neurológica

Avaliação de cabeça e pescoço Avaliação do sono e repouso

- Avaliação respiratória

- Avaliação cardiocirculatória

· Avaliacão tegumentar Avaliação do sistema digestório

 - Avaliação do sistema musculoesquelético Avaliação renal e urinária

Avaliação nutricional

- Avaliação das funções psíquicas

· Avaliação da dor

d) - Sistematização da assistência de enfermagem relacionada às afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em ambulatórios e unidades de internação clínica e cirúrgica, de atendimento domiciliar e de reabilitação.

e) - Sistematização da assistência de enfermagem relacio nada às afecções crônicas e agudas, ao adulto e idoso, realizada em unidades de terapia intensiva e situações de urgência ou

f) - Sistematização da assistência de enfermagem relacionada ao adulto e idoso em situação perioperatória, realizada em unidades clínicas ou ambulatoriais, centro cirúrgico e unidade de

recuperação anestésica.

g) - Princípios de Biossegurança. h) - Princípios da administración

- Princípios da administração de medicamentos. Vias de administração de medicamentos. Cuidados no preparo e administração de medicamentos.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1998/ à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico- Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31.07.2019 com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP:

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao cesso seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP. localizada na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, São Paulo SP. telefone: 11 3061-8805, e-mail: eeataac@usp.br.

São Paulo, 18 de junho de 2018. Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

Diretora

EDITAL ATAC 028/ 2018

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO

A Diretora da Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação ad referendum do Conselho Técnico-Administrativo CTA, em 21.06.2018, estarão abertas por 26 dias, no período das 8h do dia 02.07.2018 às 17h do dia 27.07.2018 as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1 para os contratados com título de Doutor), com salário de R\$ com salário de R\$ 1.877,43 referência: mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.342,26, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 horas semanais de trabalho ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 907,37, referência mês de maio de 2018, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica, área de Enfermagem na Saúde da Criança, da Mulher e Mental, nos termos da Resolução nº 5.872/ 10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico Administrativo - CTA da Escola de Enfer magem da USP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/ 17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamen te, por meio do link https:// / uspdigital.usp.br/ gr/ no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Escola de Enfermagem da USP contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou revalidado pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: • - ENP0375 - Enfermagem em Saúde da Mulher, Saúde

Materna e Neonatal. • - ENP0382 - Enfermagem no Cuidado à Criança e Adoles-

cente na Experiência de Doença • - 0701204 - Avaliação de Indivíduos e Famílias

• - 0701206 - Enfermagem na Atenção Básica (Enfoque na Saúde da Mulher e Saúde da Criança).

• - 0701210 - Estágio Curricular III (Enfermagem na Atenção Hospitalar ou Pré-Hospitalar).

- ENP0155 - Fundamentos do Relacionamento Interpessoal em Enfermage • - 0701209 - Estágio Curricular II (Enfermagem na Atenção

Básica, Atenção Psicossocial ou Ambulatórios de Especialida des) 5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade

com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título 5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos

habilitados serão classificados, da seguinte forma: I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior

número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos II. O segundo colocado será o candidato que obteria o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o

primeiro colocado não tivesse participado das avaliações III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamen

te, seguindo o mesmo método previsto no inciso II. IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, inscritos portadores de diploma que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu,

iniciando-se a terceira etapa de avaliações. 5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acor-

com o disposto no item 5.2. 5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será

realizada com os candidatos portadores do título de Mestre. II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas

de diploma de graduação; III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única

fase, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita (peso 02)

II. Prova Didática (peso 03)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez

pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos

membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão, 6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comis-

são de Seleção, individualmente. 6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (guarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137. do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas

antes da realização da prova didática; 6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário

estabelecido não poderão realizar as provas. 6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o

término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Enfermagem da USP para o concurso e ingresso da carreira de Professor Doutor e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcan-

em, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 9. O programa base do processo seletivo será o seguinte: • - Evidências científicas na assistência ao parto e classifi-

cação das práticas obstétricas no parto normal. - Avaliação clínica e cuidado da puérpera e do recémnascido de termo nas primeiras 72 horas pós-parto

• - Educação para o autocuidado da puérpera e cuidado do recém-nascido • - Avaliação do crescimento da criança: medidas antropo-

métricas; gráficos de crescimento; características físicas segundo períodos etários. - Avaliação do desenvolvimento da criança: maturação

evolutiva e características do desenvolvimento segundo períodos etários: instrumentos de acompanhamento do desenvolvimento. - Programa Nacional de Controle do Câncer de Colo Uterino e de Mama.

• - Avaliação e monitoramento da saúde materno-fetal. - Atenção à saúde da puérpera e do recém-nascido após a alta hospitalar. - Promoção da saúde da criança e protocolo de atenção à

criança com agravos prevalentes. - A experiência de doença e da hospitalização da criança e sua família • - O processo de cuidar da criança e sua família: Funda

• - Diagnóstico de enfermagem em pediatria • - Processo de enfermagem em saúde mental na saúde

mentos e Instrumentos

do adulto. - Atenção à saúde mental na atenção básica.

 Bases Teórico conceituais do processo grupal em enfermagem 10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link http://www.ee.usp.br/site/Index.php//paginas/mostrar/1998/

- O relacionamento interpessoal em enfermagem.

à página institucional da Escola de Enfermagem da USP e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo

seletivo. 12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico- Administrativo da Escola de Enfermagem da USP para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado fica-rão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência

Social – RGPS. 15. São condições de admissão:

outro cargo, emprego ou função pública;

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerca

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao

processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Escola de Enfermagem da USP, localizada na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419, São Paulo/ SP, telefone: 11 30618805, e-mail: eeataac@usp.br. São Paulo, 21 de junho de 2018.

## **FACULDADE DE CIÊNCIAS**

**FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO** FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO

PRETO - USP Edital ATAc/ FCFRP 22/ 2018, de 21.06.2018

Profa. Dra. Maria Amélia de Campos Oliveira

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Terá início no dia 7 de agosto de 2018, às 8 horas, no Salão da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Preto da Universidade de São Paulo, Avenida do Café, s/ nº, Campus USP Ribeirão Preto, o concurso público de títulos e referência MS-3 em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Farmaceuticas, área "Farmácia Clínica e Hospitalar", com base nas disciplinas de "Clínica Farmaceutica I, Clínica Farmaceutica II e Farmácia Hospitalar: gestão, cuidado e segurança do paciente", conforme Edital ATAC/ FCFRP 022/ 2017, de 01/ 09/ 2017, publicado no D.O.E de 02/ 09/ 2017, para o qual estão inscritos os candidatos: Yula de Lima Merola: Gustavo Alves Andrade dos Santos; Fabiana Rossi Varallo; Daniel Valente Neves; Luciana Mello de Oliveira; Gilmarcio Zimmermann Martins; Andrea Queiróz Ungari; Laura Martins Valdevite Pereira; Danielle Aparecida Guimarães; Ana Cristina Lo Prete; Glauco Henrique Balthazar Nardotto: Marina Del Vecchio Filipin: Marília Berlofa Visacri; Vânia Brazão Muniz; Karen Sarmento Costa; Fabiana Campiteli Moreira Tacach: Gabriel Rodrigues Martins de Freitas; Valeria Aguiar Gomes; Gustavo Alves Andrade dos Santos e Rosa Soares, cujas inscrições foram aprovadas pela Congregação conforme Edital ATAC/ FCFRP nº 020/ 2018, de 03/ 05/ 2018, publicado no DOE de 04/ 05/ 2018. Em virtude do impedimento de membros titulares e suplentes indicados pela Congregação, conforme Edital ATAc/ FCFRP nº 020/ 2018, de 03/ 05/ 2018, publicado no DOE, de 04/ 05/ 2018, a Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes Membros Titulares: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Ivone Carvalho, Professor Titular do Departamento de Ciências Farmacêuticas – FCFRP/ USP, na qualidade de Presidente da Comissão Julgadora; Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Juliana Maldonado Marchetti Professor Associado do Departamento de Ciências Farmacêuticas — FCFRP/ USP; Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Valentina Porta, Professora Doutora do Departamento de Farmácia da Faculdade de Ciências Farmacêuticas — USP; Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fabíola Taufic Monica Iglesias, Professora Doutora do Departamento de Farmacologia da Faculdade de Ciências Médicas — UNICAMP e Prof. Dr. Adriano Max Moreira Reis, Professor Associado do Departamento de Produtos Farmacêuticos da Faculdade de Farmácia — UFMG. Pelo presente edital, ficam convocados os candidatos e a Comissão Julgadora acima mencionada.



